



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 059/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO os requerimentos dos alunos dirigidos ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 058/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, em relação aos discentes abaixo relacionados, que concluíram os créditos exigidos para integralização dos seus Cursos:

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
19830920	Evaldo Ferreira	FE06 – Psicologia – Formação de Psicólogo	CONCLUIDO
19740178	Jarrier Honorato Arruda da Silva	IE02 - Geologia	CONCLUIDO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, os alunos citados no Artigo 1º desta Portaria, ao Cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2007.

BRUCE OSBORNE
Pró-Reitor